Pág 1 de 3 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/Z9G5MLFKH46NqlFwvc6PlbAECknKW0z4 | Assinado digitalmente por Assinadoc®

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - ECE

Projeto de Lei nº 012/2025 – EXECUTIVO

EMENTA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIALNA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5090, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024".

A Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esporte, reunida na forma regimental, com base nos artigos 71 e parágrafo 4º do artigo 77 do Regimento Interno, protocolado na Casa Legislativa no dia 09/04/2025, com **urgência aprovada** e encaminhado para parecer.

A matéria a ser normatizada está apresentada da seguinte forma:

ARTIGO 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 5090, de 05 de novembro de 2024, crédito especial no valor de R$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais), sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

27.812.0016.1.008 – Construção, Reforma e Ampliação das Dependências do Centro Esportivo "Newton Reis"

4.4.90.51.00.91.0110 – Obras e Instalações R$ 277.000,00

TOTAL R$ 277.000,00

ARTIGO 2º. – O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através de recursos provenientes de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765 de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 – Lei nº. 5059 de 02 de julho de 2024 e suas posteriores alterações.

Na justificativa que acompanha a matéria consta: abrir crédito especial de R$ 277.000,00 em atendimento a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Referida alteração no planejamento tem o intuito de custear a Reforma e Ampliação das Dependências do Centro Esportivo "Newton Reis", onde será realizado serviços de demolição, construção de pisos, pinturas, vidros, gradil de ferro e banco de alvenaria, a saber: - planilha orçamentária anexa ao projeto.

1.0 - DEMOLIÇÕES:
1.10 - Dentro das instalações do ginásio Poli Esportivo da Quadra do Centro Esportivo será feita a demolição da plataforma, localizada do lado direito da quadra, de quem olha para o palco de frente. Posteriormente será feita a demolição do Piso de Cerâmica existente na área de Circulação, logo após a entrada do Centro Esportivo. Após demolição será feito o descarte do material (entulho de demolição).

2.0- CONSTRUÇÃO PISOS:
2.10 - Lastro de Brita na área onde foi demolida a Plataforma de espessura de seis centímetros.
2.20 - Regularização da pedra britada para nivelamento no local da plataforma demolida.
2.30- Contra piso de concreto usinado com a espessura de 4,00 centímetros, no local da plataforma demolida.
2.40- Cimentado desempenado para nivelamento do concreto fck = 126 mpa, no local da plataforma demolida.
2.50 - Colocação de Piso cerâmico - PI-5, assentado com argamassa na entrada de circulação dentro das instalações da quadra.
2.60 - Contra piso de concreto usinado com a espessura de 4,00 centímetros em toda a área da Quadra Poli Esportiva na dimensão de 47,00 x 25,00 metros.

3.0- PINTURAS:
3.10- Pintura com tinta a base de Acrílico nas arquibancadas, no assento e no espelho, no interior da quadra.
3.20- Pintura com tinta a base de Latex em todas as paredes internas da quadra.
3.30 - Pintura com tinta a base de Acrílico no piso interno.
3.40 - Pintura com tinta a base de Latex em todas as paredes externas da quadra.
3.50- Pintura a base de esmalte em todas as esquadrias de ferro no interior da quadra.
3.60 - Pintura a base de tinta Epoxi com massa na quadra no piso da quadra poli esportiva e sua marcação para as modalidades esportivas.

4.0 VIDROS:
4.10 - Substituição de todos os vidros tipo liso transparente, de espessura de 4,00 mm, danificados nas esquadrias de ferro existente nas instalações da quadra.

5.0 GRADIL DE FERRO:
5.10 - Deverá ser executada uma grade de ferro no para peito existente de ferro na arquibancada para proteção.
5.20- Tela de proteção nas esquadrias de ferro existentes.

6.0 BANCOS DE ALVENARIA:
6.10 - Deverá ser construído três bancos de alvenaria de tijolo de barro, assentos com argamassa, no local onde estava a plataforma que foi demolida. Os bancos terão a dimensão de: 5,50 metros de comprimento, 0,60 metros de altura e 0,60 metros de profundidade.

Pág 3 de 3 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/Z9G5MLFKH46NqlFwvc6PlbAECknKW0z4 | Assinado digitalmente por Assinadoc®

6.20 - Chapisco em todas áreas da alvenaria de tijolo de barro comum.
6.30- Reboque em todas as áreas da alvenaria de tijolo de barro comum.
6.40 - Lastro de concreto de 5,00 centímetros de espessura, sobre todas as áreas das alvenarias de tijolo de barro comum.
6.50- Pintura acrílica em toda área onde foi rebocada da alvenaria de tijolo de barro comum.

Para cobertura do crédito adicional especial será utilizado o recurso de R$ 277.000,00, proveniente de parte do *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme apuração constante da mensagem e espelho do balancete do período de 01/01/24 a 31/12/24 e relação de restos a pagar.

Acompanha o projeto de lei espelho do Anexo 14 – Balanço Patrimonial - Administração Direta – da Prefeitura Municipal de Jardinópolis-SP, bem como, do Demonstrativo de Recursos Disponíveis com data base em 31-12-24.

O projeto também altera os Anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765, de 15 de setembro de 2021 e Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 5059, de 02 de julho de 2024 e suas posteriores alterações.

Assim, a comissão entende que o projeto de lei nº 012//2025, do Executivo, está apto para ser apreciado pelo Plenário, devendo a oportunidade e conveniência ser analisado por cada Vereador.

ESTE É O NOSSO PARECER.
Jardinópolis, data da assinatura eletrônica.

Bello Cerimonial

RELATOR: ROGÉRIO BELLO LIMA CONGA

Luiz Fernando Riul

PRESIDENTE: LUIZ FERNANDO RIUL

Dalva Siqueira

MEMBRO: DALVA CRISTINA SIQUEIRA DOS SANTOS